

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 91 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS LENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art.83 inciso XIV, do regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02004.001118/99-45,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 10,8730 ha (dez hectares oitenta e sete ares e trinta centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel ALDEIA EKINOX, Reserva Denominada ALDEIA IKINOX no Município de Macapá, Estado do Amapá, de propriedade de Maria Cecília Batista e Cornec, matriculado em 12/09/2000, folha 2, sob o número R-01/12032; registrado no Cartório Eloy Nunes Registro de Imóveis, na comarca do Amapá no citado Estado.

Art. 2º- Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado no decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil ípenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE O IBAMA